

**EDITAL N° 74/2025 Asseg/Gabi**

Coordenador do Projeto – nome completo:



Plano de Trabalho do Bolsista:

Atividades a serem desenvolvidas pelo Discente Bolsista	2026								
	M a r ç o	A b r i l	M a i o	J u n h o	J u l h o	A g o s t o	S e t e m b r o	O t u b r o	N o v e m b r o

Carga horária semanal a ser exercida pelo bolsista (conforme parâmetros do Edital e/ou projeto):

Carga Horária semanal: ____ horas.

Forma de seleção dos(as) Bolsista(s):

Se por meio de Edital de processo de seleção

Link do processo seletivo de bolsista:





Se for indicação direta

Justificativa:

Termo de Compromisso

Bolsista

Conforme Edital 74/2025 - Asseg/Gabi.

9.1 São requisitos para atuar como bolsista do projeto de ensino:

I - estar matriculado em cursos de formação inicial e continuada, curso técnico ou curso de graduação do IFC.

II - ter sido classificado em processo seletivo ou indicado diretamente pelo coordenador responsável pelo projeto.

III - dispor de tempo compatível para a realização do projeto conforme previsto neste edital.

IV - não acumular outra modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC, exceto as caracterizadas como assistência estudantil.

V - não acumular bolsa de outra Instituição, no período da realização do projeto, salvo quando permitido pela outra agência de fomento.

VI - não possuir vínculo empregatício com o IFC; e,

VII - possuir autorização expressa do pai ou mãe ou responsável legal, quando se tratar de estudante menor de idade.

9.2 Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de que trata o inciso V deste artigo, com bolsas e/ou auxílios concedidos por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estes possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

9.3 Os vínculos empregatícios externos, as bolsas externas e os estágios remunerados internos e externos serão permitidos nas seguintes situações:





I - estudante que possuir vínculo empregatício com outra empresa/instituição poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40 horas semanais.

II - o estudante que realizar estágio remunerado com outra empresa/instituição e/ou receber bolsa externa, poderá receber bolsa do IFC, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 30 horas semanais. A soma das cargas horárias poderá ser estendida até 40 horas semanais, se o estágio for relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

III - o estudante que realizar estágio remunerado com o IFC poderá receber bolsa do IFC, desde que:

- a) sejam atendidos os critérios descritos no inciso II do item 9.3 deste edital;
- b) no processo de seleção, realizada por meio de edital específico, devidamente publicizado, o candidato seja o único inscrito para a vaga; e
- c) haja anuência do Coordenador do projeto.

IV - o estudante não poderá acumular, ao mesmo tempo, estágio remunerado, vínculo empregatício e bolsa, independente da carga horária; e

V - o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que desenvolva as atividades do subprojeto em outra IES ou escola.

9.4 A acumulação de que trata 9.3, inciso I deste edital, em carga horária superior a 40 horas semanais, deverá ser analisada e autorizada pelo coordenador.

10.1 As atribuições e os compromissos do bolsista são:

I - executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do coordenador.

II - elaborar ou participar da elaboração dos Relatórios de atividades, conforme cronograma e sistemática estabelecida em edital.

III - comprovar os resultados exigidos, quando especificado em edital; e

IV - Cumprir a carga horária semanal de, no mínimo, 4h e, no máximo, 12h para estudantes de nível médio; e de, no mínimo, 8h e, no máximo, 16h para estudantes de nível superior, compatível com as atividades escolares e definidas em comum acordo entre o coordenador e bolsista.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10.2 O não atendimento das atribuições e dos compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando este sujeito a:

I - perda da bolsa.

II - impossibilidade de concorrer a outras bolsas; e

III - devolução da(s) cota(s) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, à respectiva unidade.

Outras informações complementares de compromisso do bolsista:

- a) Informar ao coordenador do projeto sobre possíveis afastamentos, em função de motivos tais como incúria, doença ou maternidade, afastamento para treinamento/curso, etc.

Declaro estar ciente das condições acima relacionadas.

Assinatura do(a) bolsista

(As assinaturas deverão ser no próprio formulário ou assinatura digital)

Autorização do pai, ou mãe ou responsável legal (Somente para discentes menores de 18 anos):

Pela presente, eu (nome completo) _____,
CPF _____, responsável legal pelo estudante, autorizo a atuar como bolsista do projeto referente ao Edital 74/2025 - Asseg/Gabi do IFC, bem como participar e desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho.

Assinatura do(a) Responsável

(As assinaturas deverão ser no próprio formulário ou assinatura digital)



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89051-000.
(47) 3331-7800 / editais.ensino@ifc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Anuência do Coordenador do Projeto:

Data (dia; mês): ____ de ____ de 2026.

____ - SIAPE

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

(As assinaturas deverão ser no próprio formulário ou assinatura digital)

→ Juntar a este Plano de Trabalho, comprovante de matrícula ou de vínculo do discente bolsista extraído do SIGAA ou assinado e identificado por setor responsável no campus.

→ Não separar as partes deste formulário (manter em documento único – caso necessário, fazer juntada em pdf – há programas/páginas gratuitos na internet, para esta ação).

→ As assinaturas deverão ser no próprio formulário ou assinatura digital.

→ Coordenador de projeto: enviar para editais.ensino@ifc.edu.br ao final do preenchimento completo.



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89051-000.
(47) 3331-7800 / editais.ensino@ifc.edu.br